

**EDITAL****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS****EDITAL UACHL Nº 01/2021****PROCESSO CONSULTIVO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ****GESTÃO: 2021 – 2025**

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí (UACHL/UFJ), conforme Portaria SEI nº 20, de 29 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará o processo consultivo para a composição do cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras, conforme item III do Art. 40 e Art. 78, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás (Tutora da UFJ), RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do Art. 69, do Estatuto da UFG, de 29/11/2013. Para tanto, segue o calendário do processo eleitoral que será realizado totalmente no formato remoto, em função das medidas de enfrentamento à emergência sanitária decorrente da pandemia da Covid-19:

Data	Atividades
13/08/2021	Publicação do edital
16/08 a 20/08/2021	Inscrição das Chapas
23/08/2021	Escolha de vínculo para eleitores com mais de um vínculo
23/08/2021	Divulgação da homologação das Chapas
23/08/2021 a 25/08/2021	Período de recurso/solicitação de impugnação de inscrição
25/08/2021	Divulgação da lista final de chapas com inscrição homologada
23/08/2021 a 07/09/21	Período de campanha/divulgação das chapas

30/08/2021	Publicação da lista de eleitores dos cursos de graduação em História, Letras Inglês, Letras Português, Psicologia e Programa de Pós-graduação em Educação
09/09/2021	Realização do processo de consulta
09/09/2021	Apuração e divulgação do resultado
09/09/2021 a 11/09/2021	Período para interposição de recursos
13/09/2021	Divulgação do julgamento dos recursos
14/09/2021	Homologação do resultado final da consulta

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º- Os cargos a serem escolhidos na UACHL/UFJ, por meio desse processo consultivo, serão:

1. Diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras - 1 (uma) vaga e,
2. Vice-diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras - 1 (uma) vaga.

DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO

Art. 2º- Poderão se inscrever: Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior da UACHL/UFJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

Art. 3º- As inscrições serão feitas por chapa, por meio de requerimento à Comissão Eleitoral (conforme anexo 1), no qual constem os nomes e assinaturas dos candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a). Este documento deverá ser enviado no formato pdf para o e-mail eleicaouachl@gmail.com até as 23h59min do dia 20 de agosto.

Art. 4º- As inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicadas eletronicamente no sítio da UACHL do portal UFJ (<https://humanaseletras.jatai.ufj.br/>) no dia 23 de agosto de 2021.

§ 1º- Da lista de inscrições homologadas caberá, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação, recurso ou solicitação de impugnação de candidaturas à Comissão Eleitoral articulada, por qualquer candidato ou eleitor, enviadas para o e-mail eleicaouachl@gmail.com, desde que se ofereçam provas do alegado.

§ 2º- Havendo impugnação, o candidato ou seu representante terá vista dos autos para manifestar-se, no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva intimação, com horário e local definidos em calendário específico.

§ 3º - O pedido de impugnação não tem efeito suspensivo.

§ 4º - Cabe à Comissão Eleitoral deliberar sobre o pedido de impugnação.

§ 5º - A divulgação da lista final de chapas com inscrição homologada será publicada eletronicamente no sítio da UACHL do portal UFJ (<https://humanaseletras.jatai.ufj.br/>) no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 5º - A qualquer momento do processo de consulta, a chapa poderá requerer, em petição, o cancelamento da sua inscrição.

Art. 6º- A substituição de candidatos(as) a Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) após o término das inscrições será permitida somente em caso de falecimento ou de incapacitação física ou mental do candidato.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DE SUAS PROPOSTAS

Art. 7º - A divulgação das candidaturas à Direção da UACHL/UFJ e de suas respectivas propostas realizar-se-á sob a responsabilidade de cada chapa e assentar-se-á nos princípios de liberdade plena de expressão, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade às chapas.

§ 1º - O período designado para a divulgação das campanhas será de 23 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021.

§ 2º - Será permitida propaganda dos candidatos por meio de debates, conferências, reuniões e redes sociais.

§ 3º - Não será permitida a realização de festas ou atividades similares para divulgação de campanha no âmbito da instituição.

Art. 8º - Ficam proibidos a abordagem e o convencimento de eleitores no dia da votação.

DOS ELEITORES

Art. 9º- Poderão votar:

I. Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções nos cursos de graduação em História, Letras Inglês, Letras Português, Psicologia e Programa de Pós-graduação em Educação da UACHL/UFJ;

II. Os servidores técnico-administrativos em educação, do quadro permanente da UACHL/UFJ, que estejam no efetivo exercício de suas funções nos cursos de graduação História, Letras Inglês, Letras Português, Psicologia e Programa de Pós-graduação em Educação;

III. Os discentes dos cursos de graduação em História, Letras Inglês, Letras Português, Psicologia e Programa de Pós-graduação em Educação, da UACHL/UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

Art. 10º- O voto deverá ser dado a uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrada no processo eleitoral.

Art.11º- O eleitor que possua mais de um vínculo com os cursos de graduação em História, Letras Inglês, Letras Português, Psicologia e Programa de Pós-graduação em Educação da UACHL/UFJ terá que optar até o dia 23 de agosto de 2021, para fins desta consulta, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não se manifeste, serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1º ao 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFMG nº 18/2014.

Art.12º- Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com os cursos de graduação em História, Letras Inglês, Letras Português, Psicologia e Programa de Pós-graduação em Educação da UACHL/UFJ extraídos no dia 25 de agosto de 2021 e então será publicada, na mesma data, a lista final de eleitores.

DO ATO DE VOTAR

Art. 13º- A votação poderá ser realizada de qualquer local e de qualquer computador, desde que este tenha acesso à internet.

Art. 14º- A consulta será realizada de forma online, via Sistema de Eleições (SIGEleições). A consulta ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021, das 7h00min às 17h00min.

a) Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição, disponibilizado no sítio da UACHL do portal UFJ (<https://humanaseletras.jatai.ufg.br/>), utilizando seu login e senha de acesso.

b) Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes;

c) Após a seleção da eleição desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes das candidaturas que estarão concorrendo à eleição selecionada;

d) Para proceder à votação, o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”. O SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o código numérico identificador dos candidatos em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

e) Para votar nulo, basta digitar um número inexistente na lista de votação;

f) Caso o votante tente votar mais de uma vez, uma mensagem será emitida informando que ele já realizou sua votação;

g) Às 17h, do dia 09 de setembro de 2021, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso;

h) Encerrado o processo de votação, a Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha e a “chave de segurança”, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos, procedendo de acordo com o que está previsto na seção “Da Apuração”, abaixo;

Parágrafo Único - Todo o processo de votação será auditado, ou seja, haverá uma chave de segurança em que ninguém, mesmo que tenha acesso ao Banco de Dados, conseguirá alterar ou remover um voto da eleição, além de garantir o sigilo do voto.

Art.15º - Considerando o período de transição dos sistemas eletrônicos da Universidade Federal de Goiás (UFG) para a Universidade Federal de Jataí (UFJ), caso o SigEleição esteja indisponível na data do processo de consulta, a votação será realizada via a plataforma Google forms da Universidade Federal de Jataí.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16º- Quando do encerramento da votação, às 17h00min do dia 09 de setembro de 2021, a apuração dos votos se dará eletronicamente, via relatório auditado pelo SIGEleições; salvo seja aplicado o que dispõe o Art. 15º.

Art. 17º- Em atenção ao artigo 16 da Lei No 5.540 de 28 de novembro de 1968 (e alterações posteriores) serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos válidos e o resultado final da consulta: 70% para docentes, 15% para técnico-administrativos e 15% para discentes.

Art. 18º- Em caso de haver mais de uma candidatura para a Direção e para a Vice-Direção, será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maior pontuação na apuração dos votos.

§ 1º - Havendo empate, será vencedora a chapa com o candidato à Direção com mais tempo de efetivo exercício no magistério superior do quadro permanente da UACHL/UFJ.

§ 2º - Caso ainda persista o empate, será vencedora a chapa com o candidato à Direção que tiver maior idade.

Parágrafo Único - Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizado este processo de consulta na UACHL/UFJ com qualquer número de votantes.

DO RESULTADO DA CONSULTA E DOS RECURSOS

Art. 19º- A totalização dos votos será obtida eletronicamente, via relatório auditado do SIGEleição até as 18h00min do dia 09 de setembro de 2021; salvo seja aplicado o que dispõe o Art. 15º.

Art. 20º- A chapa mais votada será declarada eleita para um mandato de **quatro anos**, a contar da data da nomeação.

Art. 21º - Será de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre a consulta, a contar da divulgação do resultado.

§ 1º - Recursos contra o resultado da Consulta Pública deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral através do e-mail: eleicaouachl@gmail.com, após a proclamação do resultado.

Art. 22º- A divulgação do julgamento dos recursos será realizada eletronicamente no sítio da UACHL do portal UFJ (<https://humanaseletras.jatai.ufg.br/>).

Art. 23º - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à direção da UACHL/UFJ, no dia 14 de setembro de 2021, para homologação pelo Conselho Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25º- Estas normas foram aprovadas em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí, realizada no dia 12 de agosto de 2021.

Jataí-GO, 12 de agosto de 2021.

Prof^a. Dr^a. Marcela Cristina de Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral da UACHL/UFJ

Prof. Dr. Paulo Roberto Souza da Silva
Membro da Comissão Eleitoral da UACHL/UFJ

TAE Ana Danielly Fernandes da Silva
Membro da Comissão Eleitoral da UACHL/UFJ

Discente Gleidson Antônio da Silva
Membro da Comissão Eleitoral da UACHL/UFJ

Discente Lucas Vinicius Carstens
Membro da Comissão Eleitoral da UACHL/UFJ

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

EDITAL UACHL Nº 01/2021

**PROCESSO CONSULTIVO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

GESTÃO: 2021 – 2025

Nome da CHAPA: _____

Candidato à Direção: _____

Curso: _____

Candidato à Vice-Direção: _____

Curso: _____

Jataí, ____ de _____ de 2021

Candidato à Direção

Candidato à Vice-Direção



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina De Moraes, Professor do Magistério Superior**, em 13/08/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2277609** e o código CRC **FE761F65**.